

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 2 • São Paulo, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

no Sistema de Processo Eletrônico — eTCESP, na página www.tcesp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-02550/989/19 ORGÃO: Prefeitura do Município de Araraquara **RESPONSÁVEL:** Marcelo Fortes Barbieri e Delorges Mano, Prefeito e Secretário Municipal de Administração à época, respectivamente ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 02/2016 INTERESSADOS: Médico Hor - Clínica Médica: Luiz Augusto Belagano Rossetto, Rafaela Lopes Lomba, Fernando Gatto Mide, Rafael Bosa Garotti, Marcelo Stefanuto, Lara Souza Crepaldi, Afonso Pinheiro dos Santos, Fábio Luis Ticianelli, Saulo Clacio Rubbo, Thais Rebecca Soave, Rafaela de Sá Sousa, Marcela Maria Massari Porto Branco Peres, Gustavo Germano e Paulo Sérgio de Oliveira **IO EXERCÍCIO:** 2016 **INSTRUÇÃO:** UR-6 Ribeirão Preto / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico — eTCESP, na página www.tcesp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-02582/989/19 ORGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Caiuá - IPRECA **RESPONSÁVEL:** Wesley Florêncio Brar Pinheiro, Diretor Presidente à época ASSUNTO: Pensão Mensal EX-SERVIDORES: Abel José da Silva, Lourival da Costa, Paulo Dias Pereira, Paulo Ferreira da Cruz e Pedro de Souza Moreno **EXERCÍCIO:** 2018 **INSTRUÇÃO:** UR-5 Presidente Prudente / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS as concessões de Pensão Mensal dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico — eTCESP, na página www.tcesp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-025804/989/19 ORGÃO: Prefeitura do Município de Piacatu **RESPONSÁVEL:** Eudasio Garruti, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado INTERESSADOS: Assistente Social: Alessandra Gouveia Vendrame; Educador Físico: Cynthia Giovana Garcia; Monitor de Transporte de Alunos: Cassia Fernanda dos Santos; Conitor Lemes, Samuel Victor Gonzaga da Silva e Jamires dos Santos; Professor de Educação Básica I: Arieli Cristina Carvalho Silva, Iliane Guimarães Santana Ferreira e Priscila Mathues; Professor de Educação Básica II Ed Física: Nyslane Lima da Silva; Professor de Educação Infantil Creche: Leonice Chiqueto dos Santos e Maria Lílian da Silva **EXERCÍCIO:** 2018 **INSTRUÇÃO:** UR-1 Aracatuba / DSF-II

EXTRATO: Dessa forma, à vista dos elementos que instruem os autos e nos termos do que dispõe a Constituição Federal, artigo 73, § 4º, c/c a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Sem embargo, RECOMENDADO à origem para que evite o aproveitamento de candidatos aprovados em processos seletivos realizados em exercícios anteriores; que estabeleça prazos maiores para possíveis interposições de recursos e que especifique que a quantidade de vagas disponíveis para cada cargo/função. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico — eTCESP, na página www.tcesp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-024944/989/19 ORGÃO: Prefeitura do Município de Guarulhos **RESPONSÁVEL:** Gustavo Henrique Costa, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concursos nºs 01/2016-2248, 01/2016-2249, 02/2016-2253, 02/2016-2264, 02/2016-2275, 03/2016-2276 e 04/2016-2278 INTERESSADOS: Agente Escolar: Fernando Santos Castilho, Dionísio Augusto da Costa Santos, Flavio Regis Romanini, Jairo Correia de Lacerda Junior, Carlos Augusto Batista dos Santos, Alonobed Alves Carvalho Souza, William Ribeiro Leite, Rafael Munhoz Cunha Dal Acqua, Rodrigo Moreira do Souza, Paulo Sérgio Mamede, Henrique Montenegro Belmino de Souza e Fábio Zochio de Oliveira; Assistente de Gestão Escolar: Patrícia Zacarias Azeiro, Renan Oliveira Paradelia, Leonidas Sobral de Medeiros, Igor Venturini Pregnoletto, Priscila D Anzulo Alves da Silva, Harumi Tuanne Geres de Santos Tanaka, Andressa Gomes Assis, Elvis Peron Pereira de Souza Andrade, Katia Ferreira Mendes, Bruno Palandrini Contessotto, Kleber Camargo da Silva, Andre Reinold e Leonardo Edil Akai; Assistente de Gestão Escolar Especial: Leandro Tiago da Silva; Médico (A) Clínico Geral: Ewerton Miyadaiha e Patrícia Souza Barbosa; Médico (A) de Família: Ricardo Costa Fonseca e Natalia Santander Orense; Médico (A) Pediatra Intensivista: Eric Eudides Salvador Feijó, Mayara Gonçalves M. Cadier D Aquino e Baroni Santos; Professor (A) de Educação Básica: Sheila Ferreira Gonçalo, Olga Tendeiro Barreto, Silvia Aparecida Marques Leite, Vanessa de Melo Pessoa de Macedo, Erica Borges Machado, Pedro Marques Correa Nieto, Debora Rodrigues Leao Favaio, Cinthia Cominato Theodoro, Fernanda Cristina Ferreira Santos, Marcelo Aparicido de Oliveira, Luciane Guizme Leme, Patrícia Cruz da Silva, Silvia Cristina Lopes de Souza Correia, Walison Domingos Soares da Silva, Daniele Cardoso Soares dos Santos, Gabriela Ardelt Batista e Silva, Ariane Pires, Andreia Oliveira Aragao Souza, Lara Aparecida da Rancan Bissoli, Ana Alice Izidoro Fernandes, Nery Vaciacerou de Souza Nogueira, Alaine da Silva Ovesiany, Isabel Cristina Viapelli, Poliana Robine Madzoun do Nascimento, Adriano Tardes de Santana, Juliana de Paula Garcia, Camila Leite Araújo Roncon, Lia Maria Moreira Bueno, Andre Luiz Garcia, Elisane Silveira Santos, Magdália Aurélio Souza da Costa, Juliana Gomes Ferreira Margarito, Patrícia Mazzezo Menezes, Priscilla Polachini

Mayer Gomes de Oliveira, Jose Guilherme Pereira da Rocha Nieto, Ana Claudia Silva de Paula, Karina da Silva Akai, Alaine Souza Medeiros, Iairis Alves de Araujo, Iandalla da Silva, Joel Leite Moreira, Jessica Gomes Silva, Denise Helen Sousa Pereira, Patricia Alda Ribeiro Brito, Marluce Angelica Dias de Oliveira, Alessandra Debora da Silva, Jessica Caroline de Faria, Niane Cristina Paixao Oliveira, Alessandra Mielko Hamasaki Borges, Francielli Gonçalves de Oliveira, Bianca Baggio de Lima, Fernanda Rosângela Moura da Gama, Alessandra Soares Cardoso, Aline Evangelista Lima, Marília Dairiel de Sa, Nataly Medeiros Simão, Samuel Tavares de Oliveira, Maxwell Bastos Alves, Maria Luis Kami Alves, Amanda Cristina Lima de Oliveira, Maira Peres Assuncao da Silva, Marcela da Silva Nogueira, Gisele Stabile Batista, Rubia Caroline Oliveira, Juliana Ribeiro Andrade, Maria Cecilia Soares, Valdete Oliveira da Costa Paiva, Cristina de Souza Fonseca, Dorca dos Santos Vieira Silva, Bianca Cristina Chagas Taverna, Sonia Aparecida Nunes dos Santos, Rosângela de Almeida Geraldo, Sueli do Amaral Monastico, Simone Maria de Jesus Martins, Henrique Cesar Victoriano, Shirley Guedes Jovino da Silva, Natalia da Silva Lira, Larissa Rodrigues Chaves, Ronald de Lima Barbosa, Marly Fernandes da Silva Nascimento, Aline Fernandes Campos, Maria Rita da Silva Araujo, Fernanda Regina Pires, Alessandra Alves de Oliveira, Nayara Spinella Del Bue, Isabel Cristina Tonini, Debora Duarte Batista, Mariliana de Oliveira Silva, Joice Aparecida Rodrigues da Silva, Carolina Canato Guilherme e Hanna Martiniano da Silva; Professores de Educ. Básica Ed Física Espec: Karluz de Siqueira Cardoso; Professor de Educação Básica Especial: Eliani dos Reis Batista Santos; Professora de Educação Básica Ed Física: Bruno da Silva Marcolino, Erico Barbosa Andrade, Joêlma Santiko Itoei de Oliveira, Rafael Albuquerque Santos, William de Sousa Tkatch, José da Silva, Benito Lins Jepes, Elyne Brito dos Santos e Carlos Alberto Leite Bertolino **EXERCÍCIO:** 2017 **INSTRUÇÃO:** DR-3 / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico — eTCESP, na página www.tcesp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-025739/989/19 ORGÃO: Câmara Municipal de Bragança Paulista **RESPONSÁVEL:** Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid, Presidente à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 01/2013 INTERESSADOS: Assistente de Gestão Políticas Públicas: Bianca Valente Silva **EXERCÍCIO:** 2018 **INSTRUÇÃO:** UR-3 Campinas / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAL o ato de admissão da servidora em exame e determino, por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico — eTCESP, na página www.tcesp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-025741/989/19 ORGÃO: Câmara Municipal de Sorocaba **RESPONSÁVEL:** Rodrigo Magalhães, Presidente à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 01/13 INTERESSADOS: Oficial Legislativo: Lailane Farias dos Santos; Operador de Audio: Robler da Silva Vieira; Webber Magalhães Junior e Rafael Alves Rocha; Operador de Câmara: Eduardo Alexandre Bartolo e Miguel Cassar Camargo Ulhoa Cintra de Mello; Telefonista: Vanessa Fernanda Vaz **EXERCÍCIO:** 2018 **INSTRUÇÃO:** UR-3 Campinas / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida e nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico — eTCESP, na página www.tcesp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: TC-001512/026/14 ORGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Zacarias **MUNICÍPIO:** Zacarias **RESPONSÁVEL:** Anísio Aparecido Baptista **PERÍODO:** 01/01 a 31/12/2014 **ASSUNTO:** Balanço Geral do exercício de 2014 **INSTRUÇÃO:** UR-1 / DSF-I **IMP:** João Paulo Giandomoni Fontes

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO **IRREGULARES** as contas anuais de 2014 do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, conforme artigo 33, inciso III, "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, sem prejuízo de recomendação à Origem para que: busque compor os conselhos com membros capacitados para gerir o regime de provisoriedade e para atuar no mercado; atente para que as demonstrações financeiras sejam apreciadas pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal; atente para a contabilização adequada dos rendimentos de aplicações financeiras, parcelamentos e Dívida Ativa; adote os registros auxiliares para apuração de depreciações dos investimentos e da evolução das reservas em atendimento ao artigo 16, inciso V, da Portaria MPAS nº 402/2008, até junto ao Executivo para obtenção do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros do imóvel em que se encontra sediada; promova a atualização anual das declarações de bens dos dirigentes, em atendimento ao artigo 13, § 2º da Lei nº 8.429/1992; efetue as Atas de reuniões do Comitê de Investimentos em que os investimentos foram apresentados e deliberados; faça a emissão das Autorizações de Aplicações

e Resgates — APRs, bem como os relatórios de análises para a escolha dos investimentos. Como consequência, em razão da gravidade das falhas reconhecidas no corpo desta decisão, em especial o dano ao erário, aplico ao Senhor Anísio Aparecido Baptista multa no valor de 200 (duzentas) UFESPs, com fulcro no artigo 104, I, da supracitada Lei complementar paulista. Dê-se ciência deste julgado à Câmara Municipal de Zacarias, para os fins do disposto no artigo 2º, § XV, da Lei Orgânica desta Corte de Contas. Oficie-se ao Ministério Público do Estado, Esta sentença não alcança eventuais atos pendentes de julgamento e/ou apreciação por este Tribunal de Contas. Conceda-se, desde já, a extração de cópias dos autos no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

O Cartório do Conselheiro Robson Marinho torna público que se encontra à disposição para vista e extração de cópias pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste comunicado, o seguinte processo:
TC-2766/09/14 — Requerente: Instituto Social Saúde Resgate à Vida, Expediente: TC-11383/026/18, Advogados: Dr. Giuliano Candellero Picchi, OAB/SP nº 166.536 e Dra. Thayana A. Fantini, OAB/SP nº 183.763.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

DESPACHO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Data: 06/01/2020
Processo: TC-014084/026/17
Orgão: Prefeitura Municipal de Santo André, OSCIP: Instituto Nacional Amigos do Brasil — INAB, Exercício: 2013

Trata o processo TC-014084/026/17 do Termo de Parceria firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André com o Instituto Nacional Amigos do Brasil — INAB.

Em face da determinação contida no r. despacho de 21 de agosto de 2017, expediu-se **NOTIFICAÇÃO** ao SENHOR **IVALDO LOPES**, Responsável pelo Instituto Nacional Amigos do Brasil — INAB, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Ofício GCRCM nº 1369/2017, apresentasse as justificativas que julgassem necessárias para saneamento dos autos.

A entrega pessoal desse documento, realizada pelo servidor Sérgio Freitas da Silva — Auxiliar Técnico da Fiscalização, resultou infrutífera, consoante Certidão acostada nos autos do processo TC-014084/026/17, folha 43v.

Isso posto, **FIQUE NOTIFICADO** o SENHOR **IVALDO LOPES**, Responsável pelo Instituto Nacional Amigos do Brasil — INAB, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO
A Auditora Silvia Monteiro, Relatora do processo TC-00019318.989-18-3, que trata do Controle de Prazos das Resoluções e Instruções do exercício de 2018, da Companhia Municipal de Transporte de Osasco, **NOTIFICA** o Senhor **JAIR ANASTÁCIO**, Dirigente atual e à época dos fatos, nos termos do artigo 2º, inciso XIII e o artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - U.R.-13
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: TC-001057.989-19-6
Orgão: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA - DR-III - SECRETARIA DA SAÚDE
Interessado: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Considerando a comprovação do recolhimento da multa ao Fundo Especial de Despesa — F.E.D.T.C.E.S.P. conforme documentos juntados no evento nº 73, no montante de 160 (cento e sessenta) UFESPs, determinadas por meio da i. decisão Insersida no evento nº 61, publicada no D.O.E. em 18/07/2019, fica regularizada a situação do Sr. ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente **PROVISÃO DE QUITAÇÃO**, em cumprimento à r. determinação do evento nº 79, e, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93.

UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA - UR-18

UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA — UR-18
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-007164.989-16-2 (Contrato) e TC-008071.989-16-4 (Acompanhamento da execução contratual)
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Tupã
RESPONSÁVEL: Manoel Ferreira de Souza Gaspar (Ex-Prefeito)

ASSUNTO: Recolhimento de multa decorrente do Despesa do E. Conselheiro Dr. Dimas Ramalho no Evento 155, publicado em 12/12/2019 no evento 158, conforme relatório de recolhimento ao Fundo de Despesas deste Tribunal no Evento 165.2, fica regularizada a situação do Senhor Manoel Ferreira de Souza Gaspar perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Dimas Ramalho no Evento 155, bem como ao Despacho do Senhor Diretor desta UR-18 neste evento, assim como em obediência ao parágrafo único do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO 04 dias de licença para tratamento de saúde, com dispensa da realização de perícia médica oficial, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 62.969, publicado no DOE de 27/11/2017, combinado com a Instrução UCRH nº 03, de 29/03/2018, em consonância com o artigo 193, §3º, da Lei 10.261/68, a partir de 10/12/2019, à servidora:
JULIANA MARA RAMOS MORAES, RG 26.377.971-3, TCA 4920888/04.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESIGNANDO RENAN ESCÓRCIA TARABORELLI, RG 44.196.465-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização - II, do SOC-III, do OSTE, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Claudio Haruyoshi Hirose, por férias (ATO 019/2020).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 02/20 — ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 02/20 - Objeto do SEI Processo nº 16180/2019-60, visando à prestação de serviços de produção e impressão de envelopes personalizados. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bóla Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 21/01/2020, às 9h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tcesp.gov.br.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: TCA- 27.645/026/17
2º TERMO DE ADITAMENTO — 3º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/18
LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
LOCADORES: LÁZARO FIRMINO DE SOUZA E RUTH MARIA DE SOUZA
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel destinado a abrigar a Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR-19.
VALOR TOTAL: R\$ 63.233,40 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento Econômico 3.3.90.36.91, Atividade 01.032.0200.4821.
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, VIGÊNCIA: de 01/04/2020 a 31/03/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019
PROCESSO: SEI Nº 12717/2019-12
CONTRATO Nº 112/19

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Marília (UR-04).
VALOR TOTAL: R\$ 284.976,06 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).
RECURSOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 — Elemento 3.3.90.37.95.

BASE LEGAL: Lei Federal no 8.666/93 e Lei Federal nos 10.520/02.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias consecutivos e ininterruptos, a partir da Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019.

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

- livraria.imprensaoficial.com.br — Livraria Virtual
- Rua XV de novembro, 318 — 2ª a 6ª das 9h as 18h



Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO